



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 175, 28 DE SETEMBRO DE 2026

**“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RESPONSABILIZAÇÃO – EMPRESA INVICTO
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,
INSCRITA NO CNPJ N.º 37.052.250/0001-85”.**

Considerando o Protocolo nº 2026.01979.000000058, encaminhado pela Sra. Cristiane de Jesus Silva, Diretora de Compras e Licitações, em que relata o descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 087/2026 - Pregão Eletrônico nº 028/2026, por parte da empresa INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.052.250/0001-85.

O Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa **INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.052.250/0001-85, localizada na Rua General Osório, nº 37 – sala 02, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.937-032, diante de sua recusa em assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, requerendo o cancelamento do único item para o qual foi vencedora, prejudicando o regular andamento do serviço público municipal.

Art.2º. Os documentos que acompanham o Protocolo nº 2026.01979.000000058, encaminhado da Diretoria de Compras e Licitações, deverão ser anexados aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art.3º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A Comissão terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 (noventa) dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 29 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO
RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.29 13:11:48 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL